

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 094, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir Crédito Adicional Suplementar na
LOA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na LEI MUNICIPAL Nº 3.236, DE 13/12/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R\$ 161.500,00 (Cento e sessenta e um mil e quinhentos reais) obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade 003 - ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 0012 - Educação

Subfunção: 0361 - Ensino Fundamental

Programa 0124 - Educação Básica

Ação: 2357 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento: 3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita: R\$ 90.000,00

Vínculo: 05001001 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade 003 - ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 0012 - Educação

Subfunção: 0361 - Ensino Fundamental

Programa 0124 - Educação Básica

Ação: 2357 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento: 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 4.000,00

Vínculo: 05001001 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade 004 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Função: 0012 - Educação

Subfunção: 0365 - Educação infantil

Programa 0124 - Educação Básica

Ação: 2281 - MANUTENÇÃO DA PRE-ESCOLA

Elemento: 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 4.500,00

Vínculo: 05001001 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

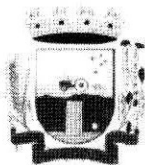
Unidade 004 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Função: 0012 - Educação

Subfunção: 0365 - Educação infantil

Programa 0124 - Educação Básica

Ação: 2281 - MANUTENÇÃO DA PRE-ESCOLA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Elemento: 3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita: R\$ 63.000,00

Vinculo: 05001001 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE

Total do Crédito R\$ 161.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito:

I - a supressão da dotação abaixo:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

Unidade 001 - SERVIÇOS URBANOS

Função: 0015 - Urbanismo

Subfunção: 0451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa 0058 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Ação: 1168 - CONTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE AREAS DE CONVIVENCIA

Elemento: 3.4.4.90.51.00.00.00.00 –Obras e instalações: R\$ 161.500,00

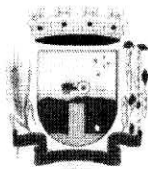
Vinculo: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE

Total do Crédito R\$ 161.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 30
DE NOVEMBRO DE 2023,

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei nº. 094, de 30 de novembro de 2023, que solicita autorização para abrir Crédito Adicional Suplementar na LOA.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela, tendo em vista a necessidade da adequação orçamentária dos recursos da SME, para custear despesas com aquisição kits escolares para distribuição aos alunos da rede municipal dos segmentos de Ensino Fundamental e Pré - escola. E também reforço da dotação para contratação de serviços para manutenção e limpeza das escolas.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.